



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS".

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA N.º _____

Dê-se à alínea "c", inciso VI, do art. 3º e, por necessária conexão de mérito art. 11, do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, a seguinte redação:

Art. 3º.

.....

VI –

.....

c) ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos;

.....

Art. 11. O Poder Executivo Federal garantirá a continuidade do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, por meio do Ministério de Minas e Energia - MME, instituiu o Programa "LUZ PARA TODOS", com o objetivo de propiciar o atendimento, em energia elétrica, à parcela da população do meio rural que

ainda não possui acesso a esse serviço público. Assim, o programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executado pelas concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural em parceria com os governos estaduais.

A proposta de privatização da Eletrobrás tem causado reais preocupações com o futuro da universalização do direito ao acesso e uso da energia elétrica, uma vez que há efetiva possibilidade de esvaziamento burocrático e financeiro do programa Luz para Todos.

Ora, sabe-se que vários direitos fundamentais são materializados por meio de instrumentos denominados serviços públicos, criados pelo Estado para cumprir determinadas finalidades. No tocante aos serviços públicos, pode-se definir alguns como serviços que apresentam como característica fundamental serem essenciais, indispensáveis para uma vida digna. Esse é o caso da energia elétrica.

Como bem mencionou Gilberto Bercovici, em seu artigo Considerações sobre a Privatização da Eletrobrás: "A União, em qualquer situação jurídica que se encontre no âmbito do setor elétrico, deve promover o aumento da oferta e do acesso à energia elétrica. A ampliação do acesso à energia elétrica é essencial para a garantia de uma vida digna e o combate à exclusão. Deste modo, toda política do setor elétrico tem como preocupação a universalização do acesso à energia, concepção diametralmente oposta ao desmonte do setor elétrico promovido pelo Projeto de Lei nº 9.463/2018".

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em